

**APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES**

Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-4

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

**01. Identificação do Requerente**

NIF/ NIPC

Nome/Denom.

Morada

União / Freg.

Código Postal

Telefone

Telm.

Fax:

E-mail

B.I./C.C.

Data de Validade

Proprietário

Usufrutuário

Locatário ou superficiário

Outra

**02. Identificação do pedido**

Vem proceder, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (RJUE), e Portaria n.º113/2015 de 22 de abril, à entrega dos projetos das especialidades <sup>a</sup>, referentes ao processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, juntando para o efeito os projetos abaixo assinalados:

**Obras de edificação**

(formato digital)

- Estabilidade, que inclua o projeto de escavação e contenção periférica quando aplicável
- Alimentação e distribuição de energia elétrica, ou/
  - Ficha eletrotécnica, consoante o caso
- Instalação de gás
- Redes prediais de abastecimento de águas
- Redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas
- Redes prediais de drenagem de águas residuais pluviais
- Arranjos exteriores, obrigatório quando exista logradouro privativo não pavimentado
- Instalações de infraestruturas de telecomunicações (ITED)
- Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) c/ pré-certificado
- Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) c/ pré-certificado
- Instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias
- Segurança contra incêndios em edifícios ou/
  - Ficha de segurança contra riscos de incêndio, consoante o caso
- Condicionamento acústico
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

ENTRADA N.º \_\_\_\_\_  
 DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /201\_\_\_\_  
 DIVISÃO \_\_\_\_\_  
 PROC. N.º \_\_\_\_\_  
 SAGA N.º \_\_\_\_\_  
 GUIA N.º \_\_\_\_\_  
 N.º FOLHAS \_\_\_\_\_  
 FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

- Outro \_\_\_\_\_
- Outro \_\_\_\_\_

**Obras de urbanização**

(formato digital)

- Infraestruturas viárias
- Redes de abastecimento de águas
- Redes de drenagem de águas residuais domésticas
- Redes de drenagem de águas residuais pluviais
- Redes de gás
- Redes de eletricidade, aprovado pela EDP
- Instalações de infraestruturas de telecomunicações (ITED)
- Arranjos exteriores
- Higiene urbana
- Rede de rega
- Plano de acessibilidades <sup>b</sup>
- Segurança contra riscos de incêndio
- Condicionamento acústico
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
- Outro \_\_\_\_\_
- Outro \_\_\_\_\_

**03. Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º 1 do ANEXO II da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)**

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato "pdf", ou, caso contenham peças desenhadas, o formato ".dwf" e o formato ".dwg" ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística, assim como o definido em <https://www.cm-barreiro.pt/pages/1676>

**04. Advertência**

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O REQUERENTE

### ESPECIFICIDADES DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES A APRESENTAR

Conforme a natureza, as características e do tipo de obra a executar, deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (RJUE), e Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, abaixo mencionados, e que deverão cumprir a respetiva legislação aplicável:

1. **Estabilidade** – Despacho normativo n.º 21/2019 de 17 de setembro
2. **Alimentação e distribuição de energia elétrica** – Instalações elétricas de serviço particular alimentadas pela rede elétrica de serviço público, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto + Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro, que estabelece as regras técnicas das instalações elétricas de baixa tensão
3. **Instalação de gás** – Regime das instalações de gases combustíveis em edifícios, aprovado pelo Decreto-lei n.º 97/2017, de 21 de agosto, alterado pela Lei n.º 59/2018, de 21 de agosto + Regulamento técnico relativo ao projeto, construção, exploração e manutenção das instalações de gás combustível canalizado em edifícios, aprovado pela Portaria n.º 361/98, de 26 de Junho, na redação conferida pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de Julho
4. **Redes prediais de abastecimento de águas, prediais de drenagem de águas residuais domésticas e prediais de drenagem de águas residuais pluviais** – Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto e Regulamento Municipal do Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais publicado pelo Aviso n.º 5740/2016 de 3 de maio
5. **Redes de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais domésticas e de drenagem de águas residuais pluviais** – Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto e Regulamento Municipal do Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais publicado pelo Aviso n.º 5740/2016 de 3 de maio
6. **Arranjos exteriores** – Regulamento Municipal de Espaços Verdes, publicado através do Regulamento n.º 656/2019, de 19 de agosto
7. **Infraestruturas de telecomunicações** – Regime jurídico de instalação das infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e condomínios ou loteamentos (ITUR) e respetivas ligações às redes públicas de telecomunicações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, na redação conferida pela Lei n.º 47/2013, de 10 de Julho e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (artigos 12.º e 13.º e revogação do n.º 2 do artigo 19.º e do artigo 34.º)
8. **Comportamento térmico** – Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE), que integra o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2016 de 23 de junho, e respetiva regulamentação técnica + Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), aprovado pela Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 405/2015 de 20 de novembro ou Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), aprovado pela Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 17-A/2016 de 4 de fevereiro
9. **Instalações eletromecânicas**, incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias – Regime de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro – aplicação aos elevadores instalados após 01 de Julho de 1999 ou o Regulamento do Exercício da Atividade das Associações Inspetores de Elevadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/87, de 17 de Março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 110/91, de 18 de Março, aos elevadores instalados até 1 de Julho de 1999 + requisitos técnicos e de segurança aos quais devem obedecer a construção e instalação de novas escadas mecânicas e tapetes rolantes, aprovados pela Portaria n.º 1196/92, de 22 de Dezembro + Regulamento de Segurança de Ascensores Elétricos (RSAE), aprovado pela Portaria n.º 376/91, de 2 de Maio de 1991 e pelo Decreto-Lei n.º 176/2008, de 26 de Agosto
10. **Segurança contra incêndios em edifícios** – Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro
11. **Condicionamento acústico** – Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto e Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho

12. **Plano de Acessibilidades** – Condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação
13. **Infraestruturas viárias** – Normas orientadoras existentes
14. **Higiene urbana** – Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana publicado pelo Aviso n.º 4169/2016, de 28 de março
15. **Rede de rega** – Regulamento Municipal de Espaços Verdes publicado através do Regulamento n.º 656/2019, de 19 de agosto
16. **Plano de Ocupação de Via Pública** – Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro publicado pelo Aviso n.º 8772/2008 de 20 de Março.

#### Informação / Nota

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, **a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

#### Instruções de preenchimento:

- <sup>a</sup> O interessado deve apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura caso não tenha apresentado tais projetos com o requerimento inicial.
- <sup>b</sup> Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento